



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO INTERNO Nº 106/2025.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Tremembé, para prestação dos serviços de Apoio à Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades descritas no Plano de Trabalho de forma a complementar os serviços de Saúde Pública do Município em regime de parceria, conforme detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado via Ofício nº 53/2025 pela Organização Social **GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE**, remetido à Secretaria Municipal de Administração, informamos que o site institucional e o correio eletrônico vêm enfrentando instabilidades desde o dia 12/03/2025, em razão de um ataque cibernético que comprometeu o funcionamento da plataforma oficial desta municipalidade.

Diante dessa situação, medidas emergenciais foram adotadas para garantir o acesso às informações do certame, incluindo a disponibilização de um link provisório e a manutenção da íntegra do Edital e seus anexos disponibilizados no dia de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que a Administração Pública está empenhada na regularização definitiva do sistema e na republicação dos conteúdos afetados, por meio da nova prestadora de serviços contratada, assegurando o restabelecimento completo das funcionalidades institucionais. Assim sendo, a contagem do prazo será iniciada a contar da futura republicação do aviso.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com os princípios da publicidade e transparência, pilares fundamentais da administração pública e devidamente previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021, artigo 5º). Todas as providências estão sendo tomadas para que o processo licitatório transcorra com a devida lisura e ampla divulgação, garantindo a igualdade de condições a todos os interessados.

Atenciosamente,

Estância Turística de Tremembé, 02 de abril de 2025.


Patrícia Terezinha de Faria

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de
TREMEMBÉ